

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “A PAULISTA É TOP”

1. Trata-se de **CONCURSO CULTURAL** denominado “**A PAULISTA É TOP**”, realizada pelo **CONDOMÍNIO TOP CENTER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.110.072/000101, situado na Av. Paulista nº 828, complemento 854 na cidade de São Paulo, São Paulo – SP, CEP 01.310100, abrangência territorial restrita ao Estado de São Paulo, voltada aos frequentadores do Shopping.

2. Período de Duração: (02) meses e 11 dias, com início no dia 29/10/2018 e término no dia 11/01/2019.

3. Dos Participantes:

3.1. Poderá participar do concurso cultural qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado em todo o território nacional, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, e maior de 18 (dezoito) anos.

3.2. Não poderão participar deste concurso os funcionários, lojistas, prepostos do CONDOMINIO TOP CENTER SHOPPING, outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora e pessoas jurídicas.

3.2.1. Caso sejam constatadas inscrições das pessoas acima descritas elas serão automaticamente desclassificadas.

4. Período de Participação:

4.1. O período de participação no Concurso será das 09 horas do dia 29/10/2018 às 21h horas do dia 31/12/2018, horário oficial de Brasília, correspondente ao preenchimento do regulamento nos termos do **Título 5** em diante.

5. Como Participar:

5.1. O participante deverá postar uma foto da Av. Paulista na sua conta do Instagram com a hashtag “#APaulistaETop” e deixar a conta do perfil pública.

5.1.1. O participante poderá participar com apenas uma foto postada pelo seu perfil do Instagram, ou seja, limite de uma foto pelo mesmo @.

5.1.2. Não serão analisadas e nem serão consideradas válidas para esta Promoção as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no item **5.1**, que não permitirem a localização ou identificação do participante, aquelas feitas por pessoas que não preencham os requisitos ou que não possam participar da promoção ou aquelas enviadas após as 21h00 min do dia 31 de dezembro de 2018, hipóteses em que serão

automaticamente excluídas.

5.2. Os participantes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelas fotos, por sua titularidade e originalidade.

5.3. Não é permitido o envio de fotos e legendas contendo expressões ofensivas à moral e aos bons costumes, hipótese na qual o autor da foto ou legenda será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

5.4. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de qualquer tipo de violação deste Regulamento, fraude comprovada ou de apresentação de imagem que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6. Direitos Autorais:

6.1. Os participantes, de livre e espontânea vontade, cedem e transferem para a Promotora, em caráter definitivo, os seus direitos autorais sobre a foto participante e de acordo com a temática definida no item **5.1** deste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, estando esta autorizada a veicular, no todo ou em parte, a foto da forma como melhor lhe convier, inclusive podendo cedê-los a terceiros, em sua íntegra ou parcialmente, a seu exclusivo critério, com ou sem indicação de autoria, nome, imagem e voz, de forma fiel ou caricata, em qualquer suporte e mídia, impressa, eletrônica, digital, inclusive na internet, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

7. Seleção:

7.1. A avaliação das fotos dos participantes durante o período de duração do Concurso definido no item **4.1** deste Regulamento será realizada em três etapas, conforme descrição abaixo e adotando-se os seguintes critérios para a avaliação e seleção: a) criatividade; b) adequação à temática definida e c) originalidade.

1ª etapa: Todas as segundas-feiras dos meses da campanha o perfil @topcentershopping irá responder as fotos postadas pelos clientes com a #APaulistaeTop e o perfil @spdagaroa em conjunto com uma comissão interna do Top Center Shopping escolherão a melhor foto da semana que será publicada no mesmo dia no Instagram @spdagaroa

2ª etapa: No último dia de cada mês, o @topcentershopping irá postar em forma de post carrossel as 04 (quatro) fotos destacadas pelo perfil @spdagaroa do mês vigente (ou seja, a melhor foto de cada semana) e abrirá uma votação para que o público escolha a melhor foto do mês. Dependendo da quantidade de votos recebidos, as fotos serão classificadas da seguinte maneira: A foto mais votada será classificada como 1º lugar, a segunda mais votada como 2º lugar, a terceira como 3º lugar) e a quarta como 4º lugar.

3ª etapa: Após o período de 02 (dois) meses e 11 dias de participação da campanha, as 02 (duas) fotos mais votadas pelo público no instagram do Top Center Shopping (a foto "1º lugar de cada mês") serão avaliadas pela comissão interna de avaliação composta por funcionários da administração do Shopping e funcionários da empresa SP da Garoa e

dentre essas será escolhida 01 (uma) foto ganhadora do concurso A foto ganhadora irá ganhar uma câmera Fita K7 da Loja Imaginarium.

7.2. As 04 (quatro) melhores fotos de cada mês, ou seja, as fotos 1º, 2º, 3º e 4º lugar de Novembro e Dezembro serão expostas no mall do shopping no período de 14/01/2019 até 04/02/2019, como uma forma de premiação e agradecimento pela participação dos clientes.

8. Divulgação do Resultado

8.1. A apuração das fotos será realizada dia 11/01/2019, às 09h na administração do Top Center Shopping, Av. Paulista, 828/854, 13º andar da torre comercial, Bela Vista, CEP: 01.310100. O nome do contemplado e a foto selecionada serão publicadas no Instagram do Top Center Shopping, no dia 11/01/2019 às 12h.

8.2. O nome do contemplado e a foto selecionada serão publicadas no Instagram do Top Center Shopping (@topcentershopping), no dia 11/01/2019 às 12h. A comunicação do contemplado no Concurso será realizada pela Administração do Top Center Shopping através de envio de mensagem pelo aplicativo instagram

9. Prêmio:

9.1. Este Concurso premiará a melhor foto, com uma câmera Fita K7, da Loja Imaginarium.

9.2. O prêmio será entregue na sede da empresa promotora: Av. Paulista, 828/854, 13º andar, Bela Vista, 01.310100, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso o contemplado resida em outro município. O ganhador deve estar portando um documento original com foto para retirada do prêmio que deve ser feita de 14/01/2019 até 14/02/2019.

9.2.1. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve preencher e assinar, uma declaração comprovando o seu recebimento, que conterá:

- i. Sua legitimidade para receber o prêmio.
- ii. Seu aceite ao prêmio e aos termos do presente regulamento.
- iii. Seu aceite de utilização do prêmio tal qual lhe é oferecido.

9.2.3. Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera a PROMOTORA e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura tais como: transferência de propriedade, taxas, tributos etc, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

9.3. Caso seja impossível a localização ou na ausência de manifestação do(s) contemplado neste Concurso, nos termos do item **8.2**, após o período mencionado em **9.2**, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, selecionar o próximo colocado classificado para realizar a entrega do prêmio e assim sucessivamente.

9.4. Os prêmios distribuídos neste Concurso são pessoais e intransferíveis.

10. Forma de Divulgação da Promoção Comercial

A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, mídia exterior, site e redes sociais nos perfis do Top Center Shopping e São Paulo da Garoa.

11. Caducidade do Prêmio

11.1. Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

12. Divulgação da Imagem dos Contemplados

Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13. Considerações Gerais

13.1. A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. O participante será desclassificado sempre que utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

13.2. Valor total da Câmera Fita K7 (Premiação): **R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

13.3. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

13.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.5. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

13.7. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

13.8. A Promotora compromete-se em adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

13.9. Em caso de fraude comprovada, o participante deverá devolver o prêmio intacto ou o seu valor em moeda nacional, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

13.10. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site www.topcentershopping.com.br ou pessoalmente na Administração/ D. de Marketing, ou através do fone (11) 3171-3973 - ramal 5.

14. Enquadramento legal:

14.1. Este Concurso tem finalidade exclusivamente cultural, sendo os seus participantes selecionados em razão do desempenho alcançado sem a preponderância do elemento sorte.

14.2. A participação neste Concurso não é vinculada à compra de produto ou serviço da Promotora.

14.3. Certificado de Autorização CAIXA nº 3-7689/2018/.